



## Prefeitura de Nova Odessa



### LEI Nº 2.692, DE 09 DE ABRIL DE 2013

Autor: vereador José Pereira

“Institui, no calendário oficial do Município, a  
“Semana de Prevenção e Enfrentamento às  
Drogas” e dá outras providências”.

**BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana de Prevenção e Enfrentamento às Drogas” no calendário oficial do Município, com os seguintes objetivos:

I - conscientizar a população do Município sobre os malefícios das drogas na sociedade, na família e no desenvolvimento do ser humano;

II - divulgar informações sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas;

III - orientar sobre as consequências criminais do envolvimento com as drogas, e

IV - promover eventos para debater a respeito dos problemas relacionados às drogas.

**Art. 2º** O evento será comemorado, anualmente, na semana que antecede o dia 26 de junho, data instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) como dia internacional de combate às drogas.

**Art. 3º** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 09 DE ABRIL DE 2013**

**BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA  
BILL PREFEITO**

NO DIA 16/04/2013 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
Servidor